

## EDITAL N.º 4/2017

José Manuel Silva, Presidente da Assembleia Municipal de Leiria, torna público, nos termos do n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que nos dias **03 e 07 de abril de 2017**, em sessão ordinária deste órgão, realizada no auditório do Teatro Miguel Franco, foram tomadas as seguintes deliberações:

### Antes da Ordem do Dia

- Aprovar, por maioria, a ata n.º 1/2017, da sessão ordinária realizada em 24 de fevereiro de 2017;
- Proposta "Direito de Petição Municipal", apresentada pelo grupo municipal do CDS-PP. Acolher o documento e seu encaminhamento à Mesa da Assembleia Municipal eleita no próximo mandato;
- Aprovar, por maioria, a moção "Distribuição alimentar aos mais carenciados", apresentada pelo grupo municipal do CDS-PP;
- Aprovar, por maioria, a moção "Pela manutenção dos balcões da Caixa Geral de Depósitos da Caranguejeira e dos Pousos, Leiria", apresentada pelo grupo municipal do PCP".
- Rejeitar, por maioria, a moção "Pela livre discussão da possível construção de um Pavilhão Multiusos ao lado do Estádio", apresentada pelo grupo municipal do BE.

### Ordem do dia

**1. Relatório do Presidente da Câmara sobre a atividade do Município e relatório financeiro** – Apreciação nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. **Resumo:** Este Relatório a enviar à Assembleia Municipal em cada uma das suas sessões ordinárias, é uma obrigação legal constante das disposições combinadas da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º e n.º 4 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e visa dar conhecimento e prestar informações ao órgão deliberativo sobre a atividade desenvolvida pela Câmara Municipal, na gestão dos assuntos municipais.

#### Tomado conhecimento.

### 2. Documentos de prestação de contas:

#### 2.1 Documentos de Prestação de Contas do Município de Leiria de 2016 – Apreciação e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal aprove os documentos de prestação de contas do ano 2016, dos quais destacamos os seguintes resultados:

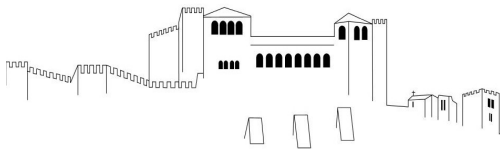
#### 1. Execução orçamental:

##### a. Receita:

Tipologia	Valor	%
Receitas Correntes	63 119 799,67	65%
Receitas Capital	6 357 878,99	7%
Outras Receitas	26 919 446,58	28%
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>96 397 125,24</b>	<b>100%</b>

##### b. Despesa:

Tipologia	Valor	%
-----------	-------	---



## Município de Leiria Assembleia Municipal

Despesas Correntes	35 096 652,83	61%
Despesas de Capital	22 621 332,69	39%
<b>DESPESA TOTAL</b>	<b>57 717 985,52</b>	<b>100%</b>

c. Saldo da Gerência:

*Saldo inicial* de €26.693.006,50 (vinte e seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, seis euros e cinquenta cêntimos) e *Saldo final* de €38.643.151,39 (trinta e oito milhões, seiscentos e quarenta e três mil, cento e cinquenta e um euros e trinta e nove cêntimos);

2. Operações de Tesouraria:

Saldo Inicial	1 288 433,41	Pagamentos	2 774 122,72
Recebimentos	2 721 446,79	Saldo Final	1 235 757,48

3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €22.621.332,69 (vinte e dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e trinta e dois euros e sessenta e nove cêntimos);

4. Demonstrações Financeiras

a. Balanço:

Ativo Líquido	=	Fundos Próprios	+	Passivo
321 934 920,84	=	206 229 988,91	+	115 704 931,93

Demonstração de Resultados:

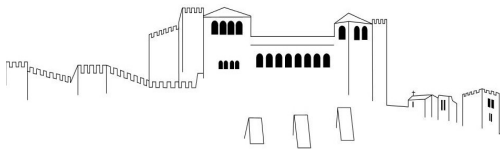
Resumo da Demonstração de Resultados	2016
Resultados Operacionais	20 482 327,93
Resultados Financeiros	2 282 441,93
Resultados Correntes	22 764 769,86
Resultados Extraordinários	2 642 330,91
<b>Resultado Líquido do Exercício</b>	<b>25 407 100,77</b>

4. Equilíbrio Corrente

Cumprimento do equilíbrio orçamental, sendo o saldo corrente de € 22.337.593,57.

Receita Corrente Bruta Cobrada	=>	Despesa Corrente	+	Amortizações Médias Empréstimos M/L Prazo
63 119 799,67	>	35 096 652,83	+	5 685 553,27

**Aprovado por maioria e em minuta.**



## **2.2 Documentos de prestação de contas dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria referentes ao ano de 2016** – Apreciação e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima mencionada é que a Assembleia Municipal aprove os Documentos de Prestação de Contas de 2016 dos SMAS de Leiria, dos quais destacamos os seguintes resultados:

### 1. Execução orçamental

1.1 Receitas correntes de €20.862.311,84 (vinte milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, trezentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos), Receitas de capital de €1.081.353,67 (um milhão oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e sessenta e sete cêntimos), perfazendo a Receita total de €21.943.605,51 (vinte e um milhões, novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinco euros e cinquenta e um cêntimos).

1.2 Despesas correntes de €16.900.814,82 (dezasseis milhões, novecentos mil, oitocentos e catorze euros e oitenta e dois cêntimos), Despesas de capital €1.715.755,16 (um milhão, setecentos e quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco euros e dezasseis cêntimos), perfazendo a Despesa total de €18.616.568,84 (dezoito milhões, seiscentos e dezasseis mil, quinhentos e sessenta e oito euros e oitenta e quatro cêntimos).

1.3 Saldo inicial de €4.607.809,45 (quatro milhões, seiscentos e sete mil, oitocentos e nove euros e quarenta e cinco cêntimos) e Saldo final de €7.934.844,98 (sete milhões, novecentos e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa e oito cêntimos).

### 2. Operações de tesouraria

2.1 Receitas de €1.561.353,43 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos) e Despesas de €1.585.571,79 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um euros e setenta e nove cêntimos).

2.2 Saldo inicial de €794.182,42 (setecentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos) e Saldo final de €769.964,06 (setecentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta e quatro euros e seis cêntimos).

### 3. Plano Plurianual de Investimentos

Execução no ano de €1.690.246,66 (um milhão, seiscentos e noventa mil, duzentos e quarenta e seis euros e sessenta e seis cêntimos).

### 4. Demonstrações Financeiras

#### 4.1 Balanço

Ativo Líquido de €61.049.311,49 (sessenta e um milhões, quarenta e nove mil, trezentos e onze euros e quarenta e nove cêntimos), Fundos próprios de €25.698.719,07 (vinte e cinco milhões, seiscentos e noventa e oito mil, setecentos e dezanove euros e sete cêntimos) e Passivo de €35.350.592,42 (trinta e cinco milhões, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e dois euros e quarenta e dois cêntimos).

#### 4.2 Demonstração de Resultados

Resultados Operacionais de €1.405.972,79 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta e nove cêntimos).

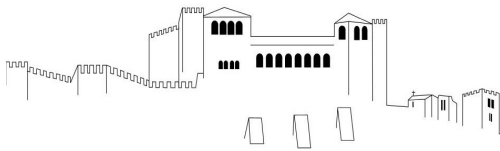
Resultados Financeiros de - €55.378,29 (cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e oito euros e vinte e nove cêntimos).

Resultados Correntes de €1.350.594,50 (um milhão, trezentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos).

Resultado Líquido do Exercício de €4.195.398,85 (quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e oito euros e oitenta e cinco cêntimos).

**Aprovado por maioria e em minuta.**

## **2.3 Relatório e Contas de 2016 e Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre do Teatro José Lúcio da Silva de 2016** – Apreciação e votação.



**Resumo:** O objetivo desta deliberação é que a Assembleia Municipal de Leiria aprove o Relatório e Contas de 2016 e o Relatório de Execução Orçamental do 4.º Trimestre. Da vasta informação e documentação anexada à deliberação e já distribuída, salientamos:

Total de receita: € 980.982,93;

Total de despesa: € 973.806,25;

Resultado do exercício: € 7.176,68.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

### **3. VII - Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017 - Introdução do Saldo da Gerência do Município de Leiria** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A 7.ª modificação ao Orçamento Municipal visa a introdução nos documentos previsionais do saldo da gerência anterior, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que impõe que essa modificação assuma a forma de revisão, carecendo, assim, de aprovação da Assembleia Municipal, objetivo desta deliberação.

Assim, o saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (saldo inicial + recebimentos) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2016, encontra-se vertido no mapa de fluxos de caixa de 2016.

Após o apuramento do saldo de gerência anterior [€38.643.151,39] e a apreciação e votação da prestação de contas de 2016 pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência tem de ser introduzido nos documentos previsionais e pode ser utilizado resultando, daí a necessidade da presente revisão orçamental (nos termos dos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), devendo essa operação respeitar o princípio do equilíbrio orçamental (a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo).

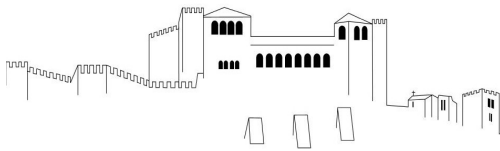
Assim a VII Modificação ao Orçamento contempla a 1ª Revisão ao Orçamento da Receita com diminuições/anulações no montante de €8.643.151,39 e a 1ª Revisão ao orçamento da Despesa que se consubstancia na 2.ª Revisão ao Plano Plurianual de Investimentos e na 3.ª Revisão ao Plano de Atividades, com inscrições/reforços no montante de, apenas, €30.000.000,00. Com a presente proposta de Revisão Orçamental, o Orçamento Municipal para o ano em curso passa a ser de €106.000.000,00, sendo que o saldo corrente é de €7.559.662,11.

Resumo do Orçamento Após Introdução do Saldo da Gerência de 2016			
Receita Corrente	59 685 250,09	Despesa Corrente	46 070 920,81
Receita de Capital	7 199 970,09		
Outras Receitas	471 628,43	Despesa Capital	59 929 079,19
Saldo Gerência Anterior	38 643 151,39		
	<b>106 000 000,00</b>		<b>106 000 000,00</b>

**Aprovado por maioria e em minuta.**

### **4. III Modificação ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017 – 1.ª Revisão ao Orçamento - Introdução do Saldo da Gerência dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Leiria** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta de revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano para o ano de 2017. A 1.ª Revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano visa a introdução do saldo da gerência de 2016 nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (recebimentos



+ saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2016, encontra-se expresso no mapa de fluxos de caixa de 2016.

Após o apuramento do saldo de gerência anterior, o saldo da gerência pode ser utilizado, resultando daí uma revisão orçamental (pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL), que deve respeitar o princípio do equilíbrio orçamental.

Com a presente proposta de Revisão Orçamental a dotação corrigida do orçamento para 2017 será alterada para €31.742.000,00 uma vez que, com a introdução do saldo da gerência no orçamento da receita, no valor de €7.934.844,98 na rubrica 16 01 01 – Saldo da Gerência Anterior – Saldo Orçamental – Na Posse do Serviço, terá como contrapartida a diminuição, no montante de € 2.634.844,98, nas seguintes rubricas do Orçamento da Receita:

0401230603 – (€300.000,00);

07011101 – (€300.000,00);

0702090103 – (€1.000.000,00);

0702091001 – (€334.844,98);

100801 – (€700.000,00);

Em contrapartida, reforça-se o Orçamento da Despesa no montante de € 5.300.000,00, dos quais €1.030.000,00 são despesas correntes e €4.270.000,00 são despesas de capital, nas seguintes rubricas:

01010404 – (€30.000,00);

040501 – (€1.000.000,00);

07010402 – (€1.850.000,00);

07010407 – (€2.120.000,00);

07011002 – (€300.000,00).

**Aprovado por maioria e em minuta.**

## **5. Mapa de pessoal**

**5.1 Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017 – Alteração** – Apreciação, discussão e votação.

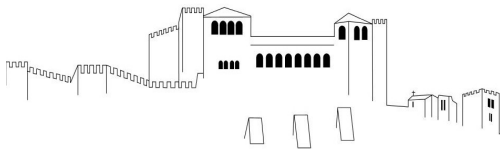
**Resumo:** O objetivo da deliberação epigrafada é que a Assembleia Municipal aprove as alterações propostas ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Leiria para 2017. Como é do conhecimento geral, houve um decréscimo consistente de postos de trabalho ocupados nos mapas de pessoal do Município de Leiria, desde 2010, fruto de imposições legais no contexto de crise vivida a nível nacional e global, especialmente entre os anos de 2010 e 2015. A partir do ano de 2016, houve uma intenção clara em colmatar essa descida, prevendo um aumento de postos de trabalho não ocupados, a preencher pela abertura de novos procedimentos concursais, e pela utilização das reservas de recrutamento neles constituídas.

Porém, não obstante a adoção desta medida, tem-se verificado que o número de trabalhadores continua a ser insuficiente em alguns sectores, perante a quantidade de atividades de natureza permanente a desenvolver nas diversas áreas funcionais do Município de Leiria, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, bem como as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis.

Deste modo, analisadas as necessidades mais prementes reportadas pelas unidades orgânicas, e com o objetivo de dotar o mapa de pessoal com os postos de trabalho necessários ao normal funcionamento dos serviços municipais, a Câmara Municipal propõe uma alteração ao mapa de pessoal, que visa, no essencial, a criação dos seguintes postos de trabalho:

A. 2 Técnico Superior na Área da Arquitetura;

B. 1 Técnico Superior na Área da Ciência e Tecnologia dos Alimentos e Nutrição;



- C. 1 Técnico Superior na Área do Desporto;
- D. 1 Técnico Superior na Área da Engenharia do Ambiente;
- E. 1 Técnico Superior na Área da Geografia;
- F. 2 Técnicos Superiores na Área da Economia/Gestão;
- G. 1 Técnico Superior na Área da Solicitação;
- H. 1 Técnico Superior na Área da Educação;
- I. 6 Assistentes Técnicos na Área da Animação Cultural;
- J. 4 Assistentes Técnicos na Área Administrativa;
- K. 1 Técnico de Informática;
- L. 4 Bombeiros Municipais;
- M. 8 Assistentes Operacionais da Área de Apoio Geral.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

### **5.2 Alteração ao mapa de pessoal dos SMAS Leiria 2017 – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** O objetivo da deliberação supra identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta de alteração ao Mapa de Pessoal dos SMAS de Leiria para 2017, tendo em vista a criação de 2 lugares no mapa de pessoal de 2017, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado.

As razões essenciais que ditam esta proposta são as seguintes:

- i) Os SMAS de Leiria perfilham uma política de emprego público, de integração de valores e competências profissionais no seu mapa de pessoal, aliada às necessidades sentidas nos diferentes sectores de atividade;
- ii) Os SMAS de Leiria estão em constante adaptação às exigências que a prossecução do interesse público coloca, impondo assim que se ajuste a estrutura em função dos objetivos que se pretendem alcançar e dos recursos financeiros disponíveis a cada momento, originando uma estrutura dos serviços públicos dinâmica, permitindo a sua maleabilidade e evolução;
- iii) A atividade dos SMAS pode e deve ser planeada anualmente, sem embargo de os seus serviços se adaptarem, permanentemente, às sucessivas alterações que se vão deparando em cada uma das suas unidades orgânicas e existência do pessoal necessário para executar as atividades desses serviços.

Os 2 postos de trabalho a criar no mapa de pessoal, para serem exercidos em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Tempo Indeterminado, são:

1 – Técnico Superior para Divisão Administrativa, Financeira e da Comercial para a Secção de Contabilidade (Licenciatura em Contabilidade e Finanças);

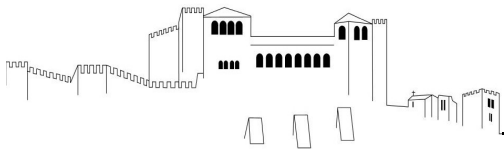
1 – Técnico superior para a Divisão Administrativa, Financeira e da Comercial para a Secção de Faturação e Apoio a Consumidores (licenciatura em Marketing).

**Aprovado por maioria e em minuta.**

### **6. Acordo de Transferência e Auto de Cessão de Património, Direitos e Obrigações do IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., para o Município de Leiria – Aditamento – Apreciação, discussão e votação.**

**Resumo:** Em 2015 foi assinado um Acordo de Transferência e Auto de Cessão de Património, Direitos e Obrigações do IGFSS – Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., para o Município de Leiria, através do qual foram integrados no património deste Município dez imóveis, tendo o processo sido concluído em Dezembro de 2015. Na altura não foi possível transferir mais um imóvel, em virtude do mesmo, ao tempo, não se encontrar registado em nome do IGFSS, situação, entretanto resolvida por este Instituto.

Em face desta nova realidade, a Câmara Municipal de Leiria deliberou, em 16 de Março de 2017, aceitar a transferência, por parte do IGFSS, I.P., para o Município de Leiria, do imóvel, dos direitos e das obrigações referentes à fração H do prédio da Rua Dr. Manuel Magalhães Pessoa n.º 4, sito no Bairro de Casas de Renda Económica de Leiria, da União de freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria, inscrito



na matriz urbana sob o n.º 7995 e descrito na Conservatória do Registo Predial na ficha 88-H/Leiria, mediante a outorga do Aditamento ao Auto de Cessão de Bens e do Aditamento ao Acordo de Transferência, que carece, da aprovação da Assembleia Municipal, órgão que apreciou e aprovou, na sua sessão de 11 de Setembro de 2015, o Auto de Sessão e o Acordo de Transferência dos aludidos imóveis que eram propriedade do IPFSS.

Assim, o objetivo da proposta de deliberação é que a Assembleia Municipal aprove o Aditamento ao Auto de Cessão de Bens e do Aditamento ao Acordo de Transferência.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**7. Transmissão a título gratuito de duas parcelas de terreno a desanexar do prédio rústico sito em Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, da União das freguesias de Marrazes e Barosa, destinadas a integrar o domínio público municipal** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** A Câmara Municipal deliberou, no uso da competência própria, prevista na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar a transmissão gratuita das duas parcelas de terreno com as áreas de 13.798,00 m<sup>2</sup> e de 11.067,00 m<sup>2</sup>, ambas a desanexar do prédio rústico sito em Outeiro da Mata Nacional dos Marrazes, da União das Freguesias de Marrazes e Barosa, concelho de Leiria, para posterior integração no domínio público municipal.

O objetivo da deliberação epígrafada é que a Assembleia Municipal delibere afetar ao domínio público municipal, as duas parcelas de terreno, acima identificadas, nos termos da sua competência própria prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro

**Aprovado por maioria e em minuta.**

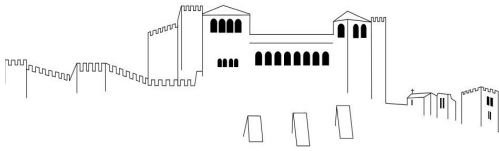
**8. Empreendimentos de Carácter Estratégicos - Critérios para efeito de deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** | A Câmara Municipal pretende definir um conjunto de critérios para efeitos de formulação de propostas aquando da preparação de deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse público municipal, com o objetivo de fixação de empreendimentos de carácter estratégico no concelho, a emitir pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM), alterado e republicado através do Aviso n.º 15296/2016 de 6 de dezembro.

Os empreendimentos de carácter estratégico correspondem a iniciativas com importante impacte territorial, económico e social e que, pela sua essência, constituem um interesse público para o concelho, mas para os quais o PDM não reservou áreas do território municipal para a sua instalação. Trata-se, pois, de empreendimentos estratégicos que não se encontram em conformidade com os usos do solo e ou os parâmetros de edificabilidade estipulados no PDM.

Sem prejuízo de se saber que cada caso tem a sua própria individualidade e que poderiam existir outras justificações distintas não descritas, mas que o justificam, optou-se pela adoção de uma matriz de ponderação, apresentada sob a forma de uma tabela e de um procedimento tipificado, no sentido de ajudar à decisão, da seguinte forma:

- i. O requerente deve apresentar um pedido devidamente fundamentado instruído com elementos adequados a possibilitar a formulação de uma proposta de deliberação fundamentada do reconhecimento do interesse público municipal a submeter a deliberação da Assembleia Municipal;
- ii. A sua instrução deverá considerar o previsto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º do regulamento do PDM, bem como contemplar outra informação relevante, de modo a possibilitar a ponderação dos interesses económicos, sociais e ambientais em presença;
- iii. A matriz de ponderação é apresentada sob a forma de tabela;



- iv. Cada um dos critérios indicados tem um valor associado que deverá ser atribuído caso se verifique o cumprimento dessa condição mediante a análise do respetivo pedido;
- v. O somatório de todos os critérios totaliza um máximo de 100;
- vi. A formulação de uma proposta de reconhecimento do interesse público municipal depende de ser atingida uma pontuação mínima de 70.

O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove os critérios propostos, que servirão de referência e apoios às decisões que, no futuro, vier a tomar, quando for instada a apreciar, discutir e votar deliberações fundamentadas de reconhecimento do interesse público municipal, com o objetivo de fixação de empreendimentos de carácter estratégico no concelho.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**9. Apoio à Freguesia de Bidoeira de Cima – Colocação de plataforma elevatória para pessoas com mobilidade reduzida** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** Pretende-se com a presente proposta de deliberação que a Assembleia Municipal aprove um apoio à Junta de Freguesia de Bidoeira de Cima, no valor de 15.688,00€, o qual visa dotar o edifício da Junta de Freguesia de condições de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

Os serviços desta Junta de Freguesia, bem como o Posto de Correios, estão localizados no 1.º andar, facto que condiciona o acesso a pessoas com mobilidade condicionada, nomeadamente quem se desloque em cadeira-de-rodas.

Existem recursos técnicos que permitem dotar o edificado de condições de acessibilidade, designadamente, as plataformas elevatórias e, desta forma, garantir o cumprimento do estipulado no Decreto-Lei nº 163/2006 de 08 de agosto, fator de inclusão, essencial à promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**10. Minuta de Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito da Educação** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação epígrafa é que a Assembleia Municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a celebração do contrato Interadministrativo de Delegação de Competências no âmbito da Educação, cuja deliberação da Câmara Municipal, de 16 de março de 2017, já foi distribuída.

O regime jurídico aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, prevê dois instrumentos jurídicos para a delegação de competências dos Municípios e Freguesias, a saber:

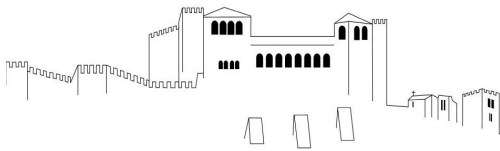
- a) Os contratos interadministrativos (artigo 120.º);
- b) Os acordos de execução (artigo 133.º).

O artigo 120.º combinado com o artigo 131.º do referido diploma, prevê a concretização da delegação de competências através da celebração de contratos interadministrativos, entre órgãos de municípios e órgãos das freguesias e que pode efetuar-se em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais.

O artigo 132.º do mesmo diploma enumera as competências municipais susceptíveis de delegação nas juntas de freguesia, sendo que as não previstas neste normativo, podem ser delegadas por contrato interadministrativo.

Através de acordos de execução, as juntas de Freguesia têm assegurado as pequenas reparações nos estabelecimentos de educação pré-escolar e do primeiro ciclo do ensino básico e manutenção dos seus espaços envolventes.





Contudo, sendo preocupação do Município proporcionar melhorias significativas nos espaços escolares, cujas competências vão para além das previstas no já referido artigo 132.º, e no sentido de se preparar atempadamente o próximo ano letivo 2016/2017, propõe-se que a Assembleia Municipal aprove a celebração de CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, nos termos propostos na deliberação aprovada pela Câmara Municipal.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

**11. Adesão do Município de Leiria à Acesso Cultura, Associação Cultural** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação supramencionada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 16 de março de 2017, que tem por objetivo a adesão do Município de Leiria à “Acesso Cultura, Associação Cultural”, mediante o pagamento da respetiva quotização anual que importa em €50,00 para o ano de 2017, na categoria de “sócio institucional”.

Esta entidade é uma associação de profissionais da cultura e de pessoas interessadas nas questões de acessibilidade em geral, nomeadamente física, social e intelectual, sem fins lucrativos, tendo por objetivo a melhoria das condições de acesso aos espaços culturais e à oferta cultural, em Portugal e no estrangeiro.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**12. Espaços Culturais:**

**12.1 Museu mais Ativo – Isenção de pagamento de taxas** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 16 de março de 2017, que pretende dar continuidade ao projeto “Museu mais Ativo”, [programa em que os cidadãos das Freguesias do Concelho de Leiria, com mais de 55 anos, são desafiados a visitarem espaços culturais] estendendo-se este ano a mais espaços museológicos, nomeadamente o Museu Etnográfico do Freixial, Museu do Casal de Monte Redondo e Casa-Museu João Soares, com oferta de 3 novos roteiros e de 36 dias de visitas guiadas gratuitas, de março a dezembro do corrente ano.

**Aprovado por maioria e em minuta.**

**12.2 Isenção de taxas - Entradas gratuitas no Moinho do Papel** – Apreciação, discussão e votação.

**Resumo:** O objetivo da deliberação acima identificada é que a Assembleia Municipal aprove a proposta da Câmara Municipal, aprovada em 23 de março de 2017, que - à semelhança da proposta anteriormente aprovada pela Assembleia Municipal, na sessão sua sessão de 13 de junho de 2016, para a entrada livre nos espaços museológicos do Município, m|i|mo – museu da imagem em movimento e Moinho do Papel, aos domingos e feriados - visa a aprovação de proposta para entrada livre no Moinho do Papel, também aos sábados, no horário de verão, pelos motivos apresentados anteriormente, constantes da deliberação distribuída.

**Aprovado por unanimidade e em minuta.**

Para constar e devidos efeitos legais se passou o presente edital, que vai ser afixado nos locais de estilo. Leiria, 10 de abril de 2017.

O Presidente da Assembleia Municipal,

José Manuel Silva